

Sanctomada  
13/1/81

Lei 979  
17/1/81  
Prop. 43/80

PROPOSIÇÃO Nº 43/80

"Dá o nome de Pe. Antônio Lopes de Almeida, à via pública que atravessa as Ruas Pe. Américo Coelho e Santo Antônio, do bairro desse nome"

O povo do Município de Nova Lima, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Padre Antônio Lopes de Almeida, a via pública sem nome, que atravessa as ruas Padre Américo Coelho e Santo Antônio, desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovada em final discussão e votação.

À Sanção.

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 1980 de 1981.

*Pedro Lucio Barbosa*  
Pedro Lucio Barbosa  
Presidente  
*José Alves Andrade*  
José Alves Andrade  
V. Presidente

José Leal  
Secretário